

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 690680/2014

Interessado – José Cândido Batista

Relator(a) – Edvaldo Belisário dos Santos – FAMATO

Advogado(a) – Cleone Gomes de Oliveira - OAB/PE 39.182

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 403/2022

Auto de Infração n. 138727, de 16/12/2014. Notificação n. 132886, de 24/10/2013. Por deixar de atender o solicitado pelo órgão ambiental competente na notificação n. 132886 de 24/10/2013 dentro do prazo concedido. Decisão administrativa n. 3310/SGPA/SEMA/2019, na data 19/12/2019, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 138727, de 16/12/2014, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela conduta de deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal, conforme notificação n. 138727, de 16/12/2014. Requer o recorrente o cancelamento da notificação feita em seu nome e, conseqüentemente, do Auto de Infração aplicação, haja vista não ser proprietária do imóvel em questão, como prova a documentação acostada, salientando ainda que, mesmo por remotíssima hipótese, não fosse acolhido tal argumento, a sanção deveria ser cancelada por não haver sido observado o prazo legal para pronunciamento da administração relativamente à defesa apresentada, que alcançou quase (cinco) anos, quando deveria ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos decidiram por unanimidade dar provimento e acolher o relator pela prescrição intercorrente tendo transcorrido um lapso temporal que excedeu a 03 (três) do Ofício n. 001087/CFFUC/SUF/SEMA/2014, na data 16/12/2014 (fl. 8) até o Despacho, datado 18/12/2017 (fl. 12) com fulcro no Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 21, §2º, pelo arquivamento do Auto de Infração n. 138727, de 16/12/2014.

Gustavo Matos Rosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Ilvânio Martins

Representante da ECOTROPICA.

Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.